

MINAS DE CARVÃO DE PEDRA DE SANTA CATARINA

Estado da questão

Tendo-se a Câmara dos Deputados ultimamente ocupado com um requerimento de privilégio exclusivo para a mineração do carvão de pedra da província de Santa Catarina, alguns nobres deputados pediram a palavra a fim de demonstrar a necessidade do adiamento do requerimento, porquanto a Câmara havia de se ocupar mais tarde com a discussão de um projeto de lei sobre estas minas.

Ora, aproximando-se o momento desta discussão, não será talvez inútil dar algumas explicações, e apresentar o estado da questão sobre esta mineração, tal como resulta das necessidades atuais que fortemente reagem sobre sua importância, e também de fatos anteriores que influem sobre as pretensões dos concorrentes à sua mineração.

Há trinta anos que estas minas, a respeito de sua descoberta, são do domínio público, e por ele conhecidas em consequência das publicações contidas nos Annales des Mines de France, e das descrições dos viajantes científicos. Ninguém certamente poderá negar esta verdade que, porquanto autores que analisaram e publicaram a análise do carvão de pedra do Brasil, e destarte confirmaram sua verdadeira existência. Fácil de provar que a importância da descoberta deste precioso mineral devia pois seguir as oscilações de sua utilidade e aplicação à indústria. Há pouco mais ou menos cinquenta anos que os tropeiros que atravessavam os sertões para chegar, quer aos campos da Vacaria, quer a Lages, quer a Curitiba, acharam caminhos de pedras pretas que queimavam, coisa bastante extraordinária, mas então sem uso algum. Mais tarde, os relatórios dos diferentes ministros do império e dos presidentes de província deram algumas vagas notícias. Enfim, estas notícias foram de mais repetidas, e poderia se dizer em proporção direta da importância que tomava o carvão. Foi isso a causa pela qual o governo, e mesmo o público em geral, se tornaram recentemente mais interessados em ser informados com a necessária individualização sobre as riquezas das minas, bondade do mineral, facilidades de sua extração e do transporte do produto aos lugares de exportação.

Em novembro de 1839, o Ministério nos contratou debaixo de certas condições, para fazer as indagações necessárias, e publicar nossa opinião sobre valor destas minas. Feito o exame, declaramos que as províncias das Alagoas e Bahia não continham carvão de pedra, e que os lignites que encerravam estes terrenos terciários não podiam ser objeto de uma mineração. A confiança que se nos dava obrigou-nos a declarar que as despesas de mineração para descobrir camadas mais profundas nestas localidades eram inúteis e em pura perda. Em setembro de 1840 fomos mais felizes: com efeito, em um officio informamos ao governo que na província de Santa Catarina achamos um terreno carbonífero, cujos limites podiam ser desmarcados, para possibilitar uma mineração, segundo as regras. Anunciamos que este terreno continha:

1ª Camadas de hidrato de ferro;

2ª De carvão de pedra (meio betuminoso);

3ª De xisto betuminoso.

E que estes produtos poderão servir:

1º Para a indústria do ferro;

2º Para o entretenimento das máquinas de vapor;

3º Para a iluminação pelo gás das capitais do Império;

4º Para a extração do alcatrão mineral.

Por estes felizes resultados fomos elogiados pelo Exmo. Sr. Antônio Carlos Ribeiro de Andrada, Ministro do Império, o qual dignou-se anunciar-nos a satisfação pessoal de S. M. I. esta benevolência foi a mais lisonjeira recompensa das nossas fadigas e perigos nos sertões do sul. Atualmente, o Sr. Candido José de Araújo Vianna, Ministro do Império, no seu relatório de 1841 pede ao corpo legislativo a autorização e os meios necessários para começar os trabalhos de mineração exploradora (trabalho de pesquisa). As três razões capitais sobre as quais se funda S. Ex.^a são às seguintes:

1º A imprudência que haveria em conceder estas minas sem conhecer aproximativamente o seu valor;

2º Que sendo começada a mineração pelo governo, um maior número de companhias mineiras será atraído;

DOI: [10.54805/RCE.2527-1180.v6.i1.131](https://doi.org/10.54805/RCE.2527-1180.v6.i1.131)

3º Evitar que estas minas sejam injustamente desacreditadas pela negligência ou má fé dos empreendedores.

Nós vamos examinar o valor de cada uma destas razões, servindo-nos para esse fim, não só dos esclarecimentos de alguns nobres deputados, mas ainda das observações da imprensa. Depois de ter aparecido o relatório do Exmo. Ministro do Império, o nobre deputado pela província de Santa Catarina apresentou um projeto de lei autorizando o governo central a fazer concessões, mas obrigando os empresários à contratar colonos agrícolas. Além da indecisão das Câmaras, que não decidiram ainda se fariam já essas concessões, parece que seria complicar os esforços que terão de fazer os mineiros querer que eles se encarreguem da direção e conduta de colonos agricultores, cuja especialidade é diferente da sua. Nós podemos anunciar que na Bélgica, cuja agricultura está, há muitos anos, a mais adiantada da Europa, sabemos engajar colonos para virem ensaiar a cultura do trigo e do linho nos sertões elevados e frios da província de Santa Catarina.

Na memória que publicamos, não ousamos decidir uma questão que o governo e a sabedoria do corpo legislativo da nação tinham de examinar e julgar. Mas agora que o Exmo. Ministro do Império já se pronunciou a respeito, não hesitamos em reconhecer a louvável prudência do governo, que quer conhecer o valor destas minas para delas aproveitar-se a nação, e mais tarde fazer concessões parciais desta grande extensão de terreno carbonífero. Agora mesmo, sem as obras necessárias, quem pôde avaliar estas minas? O governo poderá saber o que concede? Que direitos pode exigir? Acaso aquele que pede terrenos pode saber com quantos obstáculos tem de lutar? Ser-lhe-á possível proporcionar seus capitais as dificuldades e grandeza do objeto? A verdade deve ser patente, todas as respostas a estas questões são negativas.

Se se examina a marcha constante do governo brasileiro nas suas relações com as nações estrangeiras, nota-se que a boa-fé tem sempre presidido aos seus atos. Pois bem, é a este mesmo governo que agora de longe e de perto se pedem concessões de terreno carbonífero, é debaixo de sua responsabilidade e reputação, que se quer agenciar estas minas. Se o governo conceder estas minas sem um exame prévio, empenhará sua responsabilidade para os acionistas. Pois, se as minerações forem má conduzidas, ou tiverem começado de maneira a nunca poderem prosperar, este governo será acusado de má fé ou de falta de vigilância e inspeção.

Apesar de nossa petição particular de terrenos (quando não estávamos então em comissão), feita debaixo das garantias e condições propostas na nossa memória, artigo —concessões—, diremos que agente, movido só por seu interesse, pode de um lado procurar aproveitar-se do desejo do governo em fazer prosperar o país para obter autorização de formar companhias, entretanto que, por outro lado, aproveitará as distâncias do grande oceano para demonstrar com belezas óticas que imediatamente hão de se obter resultados felizes. Poderia ainda acontecer, como bem disse o nobre e honrado deputado Martim Francisco Ribeiro de Andrada, que o agente vendesse seu privilégio. Neste caso recebe seu dinheiro e imediatamente o fiador e quem pagou. Esta fraude foi praticada tantas vezes na Europa, que será bom prevenir a sua possibilidade a respeito das minas de Santa Catarina. Porém, como muitos agentes também desempenharão honestamente seu ofício, e farão utilíssimos, não se pode negar a eles as devidas remunerações do tempo e dinheiro empregado em desenvolver novas indústrias.

Muito se fala de companhias, palavra mágica na indústria, que basta ser pronunciada, para tudo aplanar, destruir todos os obstáculos! Porém, o exame prova ser um grande erro. Há casos em que a associação de participantes tem provado não convir, quando uma associação geral podia só conseguir os fins que se propunha. Estes casos são os em que uma nação inteira é interessada no desenvolvimento de uma nova indústria. O caso particular do Brasil, querendo desenvolver uma nova riqueza territorial, constitui um caso especial, que merece proteção para lutar contra o uso, e contra as vantagens obtidas em outros países. O governo da Bélgica obteve, por exemplo, das câmaras um crédito ilimitado para mandar abrir estradas de ferro em um sistema completo, encerrando todas as grandes linhas do país. O governo daquele país completou toda a empresa a um preço muito inferior ao que os engenheiros tinham orçado. Na França, companhias se obrigavam a fazer o mesmo, e não puderam preencher suas promessas. A razão nos parece é o interesse particular. Muitas sociedades têm em si vícios que lhes roem o coração, vícios que paralisam as verdadeiras vantagens de uma associação. Certamente não se nega o poder dos fundos acumulados para chegar a uma procuração, quando também a associação das inteligências converge a um ponto único, a um centro de ação. É então que a associação pode ser profícua. Infelizmente, é esta unidade que muitas vezes falta às campanhas para serem felizes no seu êxito.

O fanatismo pelas sociedades já não existe mais na Europa, porque foram geralmente embebidas do espírito de despesas intempestivas. Geralmente, elas procuram principiar magnificamente, quando, pelo contrário, começando-se em ponto pequeno, com ordem e economia, é que depois ver-se-á se é proveitoso empreender em ponto grande.

Desgraçadamente, companhias bem estabelecidas têm tido culpa de tentar especulações. Então, os interesses dos capitais enterrados em belos edifícios, instrumentos e fabricas tendo excedido os lucros ordinários, conduzirão estas sociedades à sua ruína.

Em lugar destes vícios, é pelo contrário necessário que as associações que querem prosperar tenham muitas qualidades, e entre outras principalmente a economia e o verdadeiro conhecimento da ocasião. A experiência tem provado que a economia rigorosa, que a pobreza aparente nas máquinas e instrumentos sabe muitas vezes acumular benefícios, para depois empregá-los quando a ocasião o exigir com uma profusão aparente de grandes trabalhos, a fim de obter resultados que enriqueçam a empresa.

É inútil citar fatos acerca de minas, pois que eles são muito numerosos, e cada um pode conhecê-los. Na boa administração, a mesquinhez e grandeza tem seu tempo e lugar. Por isso, em consequência de todos estes motivos, na nossa memória nos pronunciamos contra associações anônimas e a favor de associações em nome e aquelas ditas em *commandite*, porque, além dos motivos referidos, pode-se também conhecer a moralidade, e há responsáveis.

Se o governo obra com prudência, querendo conhecer primeiramente o valor destas minas, como dissemos, vejamos se daí resultam vantagens, e examinemos em primeiro lugar a importante seguinte questão. Deve o Brasil fazer um presente a outras nações? E suas finanças permitem que abra mão dos frutos dessas minas? Não, certamente. É, pois, necessário esperar resultados para avaliar com que condições se poderá mais tarde concedê-las às companhias nacionais e estrangeiras. Fazer agora uma concessão é dar um presente grátis, porque na verdade não conhecemos ninguém que tenha menor direito de pedi-lo e obtê-lo. Conceder mais tarde, quer vendendo, quer exigindo um tributo, mesmo a estrangeiros, é beneficiar a fazenda pública, e ao mesmo tempo operar o que chamamos colonização dos capitais estrangeiros.

A segunda razão do ministério confirma o princípio por ele adoptado. Sem dúvida, o número das companhias mineiras será uma vantagem grande, além dos benefícios particulares. Admitindo esta opinião, o governo rejeita, pois, a teoria do privilégio exclusivo: no caso atual, é um benefício para o Império porque os privilégios exclusivos nem sempre satisfazem ao público, apesar dos casos em que estes privilégios são o único meio de enxertar uma nova indústria. O privilégio é imutável pelo tempo de sua duração, e sabemos que os progressos e as descobertas avançam cada dia. O nobre deputado Henrique de Rezende sabiamente desenvolveu, as razões financeiras que exigiam que capitais estrangeiros venham diminuir o juro dos capitais nacionais: para isto é necessário que eles apresentem a garantia dos bons resultados primeiramente obtidos.

Na época em que vivemos, o observador não ficará admirado do último motivo trazido pelo Ministério, pelo qual o governo deve principiar a mineração. Quer ele evitar que as minas sejam injustamente desacreditadas em benefício de especulações particulares. É, pois, verdade que, ao lado do trabalho e da diligência, a fraude e as combinações pérfidas sejam empregadas para satisfazer a todo o preço a sede de ouro, vício que o honroso espírito do lucro parece ter desenvolvido, como o mal que parece nascer ao lado do bem. O governo previu o caso, ele impossibilitará esta fraude.

Agora a Assembleia Legislativa, depois que tiver decidido esta importante questão, se informará das despesas prováveis a se fazer, e das vantagens que se poderá colher.

Quanto as vantagens, já indicamos na nossa memória manuscrita as quatro aplicações acima citadas.

A primeira é a do ferro e das indústrias que a ele se referem: como elas são já postas em prática no Império, é desnecessário desenvolver-nos a respeito. A segunda pode ser ainda mais importante, isto é, a alimentação das máquinas de vapor. Em nossa viagem nos sertões de Santa Catharina, o nosso entusiasmo, assim como dos camaradas que nos acompanhavam, a vista do objeto que com tanta ansiedade procurávamos nestas vastas matas, nos animou a empreender uma galeria de exploração: o Oficial da primeira linha, os soldados, e nós mesmos fizemos com as mãos uma abertura no interior da veia, e destarte podemos então fazer experiências em grande sobre alguns metros cubos que temos. Este carvão apresenta todos os caracteres exteriores do carvão de pedra chamado na Bélgica *Demi-Gras*, que traduzimos por – meio-betuminoso. Não obstante as chuvas que nos acompanharam durante estes meses do inverno, acendemos facilmente alguns montes de carvão de pedra. Este carvão apresentou os caracteres seguintes: queimou-se lentamente, dando chama, fumaça negra, e um cheiro betuminoso particular e bem conhecido. Sendo bem acendido, incha-se um pouco e se aglutina ligeiramente, de maneira a dar uma coak de textura celulosa. Estas propriedades lhe permitem de servir ao emprego de aquecer as caldeiras de vapor. Pode-se mesmo nos terrenos achar mais profundas camadas, contendo carvão ainda de melhor qualidade para este uso. Pois é por meio deste precioso combustível que se poderá sustentar este útil e indispensável serviço das barcas de vapor. Certamente vale a pena procurar resultados, quando se está convencido que a navegação a vapor jamais poderá cessar onde uma vez foi estabelecida, por maiores que sejam os sacrifícios.

As terceiras e quarta aplicações são da mais alta importância: nas minas de Santa-Catarina, entre as camadas de cantaria e de xisto, alternando com camadas de carvão de pedra, existem camadas de xisto betuminoso. A destilação deste xisto fornece gás hidrogênio carbono, próprio para iluminação das cidades e das casas particulares, assim como um óleo que, espessando-se, torna-se alcatrão mineral. Os relatórios dos ministros do Império, no capítulo iluminação da corte, todos os anos anunciam dificuldades. Cem contos de réis são anualmente despedidos, e este ano as flutuações dos preços do azeite no mercado produziram um déficit de 17 contos de réis. O estado possui, pois, minas de xisto betuminoso, tão carregados de hidrogênio carbonado, que se inflama ao contato de uma vela, e pode fornecer as sociedades empreendedoras da iluminação pelo gás o melhor produto possível. Desta maneira, o Rio de Janeiro, Bahia, Pernambuco e outras capitais podem ser iluminadas a preço cômodo.

Na nossa memória manuscrita detalhamos as despesas para efetuar os primeiros trabalhos próprios para esclarecer qualquer dúvida a respeito das possanças dos veios. Também de viva voz damos todas as explicações de nosso plano. Já se sabe que temos muitos pontos favoráveis ao embarque do produto, como o rio de São Francisco, o Tubarão, o rio Tijucas etc. Enfim, quase todos os rios que descem a serra hão de ser examinados pelos engenheiros, e o nivelamento decidirá do ponto a escolher. Contando os trabalhos de estudo de caminhos, um caminho plano inclinado, três poços (bures) com as galerias,

todas as máquinas e instrumentos próprios para exploração, o vestuário e alimentação com outras despesas de cem negros, os ordenados dos engenheiros e operários durante quatro anos, foi tudo por nós avaliado em 300 contos de réis, soma que poderia ser equilibrada pelos benefícios provenientes do estabelecimento das estradas.

Observaremos também que o caminho servirá igualmente ao fácil transporte dos produtos das minas, e dos produtos e gêneros de cima da serra.

Acabaremos estas poucas linhas com a esperança de que as augustas câmaras, assim como o Governo Imperial, tomarão em breve decisão, e decretarão uma lei nesta sessão para regular esta matéria. Entre os motivos para se não demorar, um dos principais é o de aproveitar o espírito empreendedor, para atrair dinheiro e braços uteis ao país, que devem abrir caminhos para a agricultura e mineração.

Uma breve determinação nos dará também o gosto de poder servir utilmente o país, trazendo da Europa as nossas coleções e modelos de máquinas, para lecionar sobre as minas, como temos feito quatro anos em Bruxelas. Não há dúvida que, para descobrir muitas riquezas no Brasil, se empregara a zelosa mocidade brasileira. A ela poder-se-á expor as teorias no mesmo tempo que a prática nas minas de Santa Catarina.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1841

Dr. Júlio Parigot